

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	23/09/19
Protocolo nº	429/2019
 SECRETARIA	

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 38/2019

De apoio à PEC que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências, para que INCLUA AS GUARDAS MUNICIPAIS DE TODAS AS CIDADES BRASILEIRAS COM A MERECEIDA APOSENTADORIA ESPECIAL.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância e relevância das Guardas Municipais do Brasil;

Considerando a atuação da Guarda em defesa do patrimônio público municipal e em defesa do cidadão de bem;

Considerando o reconhecimento da guarda municipal por meio da lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 que estabelece o Estatuto das Guardas Municipais;

Considerando os preceitos do Estatuto das Guardas que estabelece que são princípios mínimos de atuação das guardas municipais: I - proteção dos direitos humanos fundamentais do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - patrulhamento preventivo; IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e V - uso progressivo da força;

Considerando a premente necessidade de conceder a aposentadoria especial aos Guardas Municipais e que a legislação brasileira deve avançar nesse sentido garantindo os direitos aos servidores das guardas municipais;

Considerando que os Guardas Municipais são indispensáveis à segurança urbana e que sua atividade é muito desgastante física, psicologicamente e mentalmente, além do fator risco de morte que ocorre todos os dias no combate à criminalidade e à violência urbana rural e ambiental pois a guarda está presente em todas as localidades do município.

PROPOMOS ao plenário com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, reivindicando providências para que os servidores das Guardas Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Brasileiras tenham sua APOSENTADORIA ESPECIAL, garantindo esse direito fundamental e social a todos os trabalhadores conforme Constituição Federal, para ao fim **INCLUIR TODAS AS GUARDAS MUNICIPAIS DE TODAS AS CIDADES BRASILEIRAS COM A MERECEIDA APOSENTADORIA ESPECIAL NA PEC DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA BRASILEIRA.**

Solicitamos que as cópias sejam enviadas ao Exmo Sr. Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados RODRIGO MAIA ao Exmo Sr. Presidente do Senado Federal DAVI ALCOLUMBRE, Ao Exmo Sr. Prefeito do Município de Lindoia LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, ao Exmo Sr. Diretor Municipal de Transito e Segurança Pública - Comandante da Guarda Municipal CASSIANO APARECIDO FRANÇA DE LIMA e ao Exmo Sr. Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais - CNGM CARLOS ALEXANDRE BRAGA.

Sala das sessões, 19 de Setembro de 2019.

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

